



GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO  
Câmara da Educação Superior e Profissional

PUBLICAÇÃO
D.O.E.Nº 215
Data: 27/10/2022
Página 5

**INTERESSADO:** Instituto Philum

**EMENTA:** Autoriza, até 31 de dezembro de 2025, o funcionamento do Polo de Apoio Presencial/Instituto Philum, na Rodovia BR-226, nº 67, Bairro Centro, CEP: 63.635-000, no município de Milhã, para ofertar o Curso de Educação Profissional Técnica de Nível Médio em Radiologia - Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, na modalidade Educação a Distância (EaD) e de forma subsequente, para duas turmas de vinte alunos cada. Referido Instituto é mantido pelo Centro de Idiomas, Ensino Técnico, Treinamento e Pesquisa do Nordeste (Cietep), sediado na Rua Raimundo Alves Bezerra, nº 207, Bairro Centro, CEP: 63.960-000, no município de Banabuiú, e dá outras providências.

**RELATOR:** Conselheiro Petrônio Emanuel Timbó Braga

**PROCESSO Nº** 09429199/2021

**PARECER Nº** 443/2022

**APROVADO EM:** 11.10.2022

## I – RELATÓRIO

### I.1. Da Solicitação

O diretor administrativo do Instituto Philum, Raimundo Edilberto Moreira Lopes, mediante o processo 09429199/2021, requer a este egrégio Conselho Estadual de Educação (CEE) a autorização para o funcionamento do Polo de Educação a Distância (EaD), localizado na Rodovia BR-226, nº 67, Bairro Centro, CEP: 63.635-000, no município de Milhã.

Por ocasião do pedido, foram apresentados documentos físicos ou *on line*, via Sistema de Informatização e Simplificação de Processos da Educação Profissional (Sisprof)/CEE, de onde se extraem todas as informações que se seguem, para a elaboração do presente Parecer.

### I.2 – Contextualização da Instituição e do Curso

O curso Técnico em Radiologia será ofertado pelo Instituto Philum, instituição de direito privado, com Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) nº 09.237.815.775/0001-50 e sediado na Rua Raimundo Alves Moreira, nº 207, Bairro Centro, CEP: 63.960-000, no município de Banabuiú.

Essa Instituição fora credenciada para ofertar cursos técnicos de nível médio na modalidade EaD, conforme o Parecer CEE nº 487/2021, aprovado em 14 de dezembro de 2021, publicado no Diário Oficial do Estado (D.O.E.) em 31 de janeiro de 2022, e tem como mantenedor o Centro de Idiomas, Ensino Técnico, Treinamento e Pesquisa do Nordeste (Cietep)-ME e Código de Censo/Inep nº 23259310.

Consta no Plano de Curso a justificativa da oferta pela carência de profissionais qualificados e capazes de atender de forma plena aos avanços tecnológicos

FOR: GRL  
REV: JAA



GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO  
Câmara da Educação Superior e Profissional

Cont./Parecer nº 443/2022

que fazem parte da realidade nas atividades e serviços de saúde na área de Radiologia.

Objetivos gerais do curso: viabilizar a formação de profissionais habilitados a operacionalizar equipamentos de auxílio diagnóstico; processar imagens radiológicas, otimizando o uso das técnicas radiológicas disponíveis, reduzindo-se assim o retrabalho, as perdas operacionais, os custos impróprios, o aumento das doses de radiações e o diagnóstico errôneo; trabalhar em serviços de Radiologia e diagnósticos por imagem em hospitais, clínicas e em locais onde se faça necessária a presença de um técnico em Radiologia e lidar com os avanços tecnológicos à disposição do diagnóstico médico e do radiodiagnóstico ligados à tomografia, à ressonância magnética e à medicina nuclear.

### 1.3. Organização Curricular

O curso a ser ofertado possui uma matriz curricular organizada por Módulos e por disciplinas, com uma carga horária total de 1.800 horas: 1.200 destinadas às disciplinas teórico-práticas e seiscentas, ao Estágio Supervisionado, como segue:

Módulo	BÁSICO "EDUCAÇÃO PARA A SAÚDE"	CH Teórica Presencial	CH Prática Presencial	CH Teórica EaD
I	Introdução ao Curso e à Educação Distância	20	-	20
	Psicologia, Relações Humanas e Ética	20	-	20
	Informática Básica	10	10	20
	Primeiros Socorros	10	10	20
	Políticas Públicas de Saúde (SUS)	20	-	20
	Saúde e Segurança no Trabalho	25	-	25
	Anatomia e Fisiologia Humanas	10	10	20
	Português Instrumental	20	-	20
	Matemática Aplicada	20	-	20
	Fundamentos da Radiologia	20	-	20
	Legislação e Deontologia Aplicada à Radiologia	20	-	20
	<b>Total de horas do Módulo I</b>		<b>195</b>	<b>30</b>
<b>Carga Horária Total do Módulo I</b>		<b>450</b>		

FOR: GRL  
REV: JAA



GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO  
Câmara da Educação Superior e Profissional

Cont./Parecer nº 443/2022

Módulo	PREPARAÇÃO PARA DIAGNÓSTICO POR IMAGEM E ADMINISTRAÇÃO DE MEIOS DE CONTRASTE E PROCEDIMENTOS DE IMAGENS DIGITAIS	CH	CH	CH
		Teórica	Prática	Teórica
		Presencial	Presencial	EaD
II	Química e Física Aplicada à Radiologia	35	-	35
	Administração do laboratório de Radiologia	15	15	30
	Técnicas e Procedimentos em Radiologia	15	15	30
	Meios de Contraste	15	15	30
	Técnicas em Mamografia	15	15	30
	Técnicas em Tomografia Computadorizada	15	15	30
	Técnicas em Densitometria Óssea	15	15	30
	<b>Total de horas do Módulo II</b>	<b>125</b>	<b>90</b>	<b>215</b>
	<b>Carga Horária Total do Módulo II</b>	<b>430</b>		

Módulo	ADMINISTRAÇÃO DA RADIAÇÃO PARA O PROCESSO DE TERAPIA E PROCEDIMENTOS DE IMAGENS DIGITAIS	CH	CH	CH
		Teórica	Prática	Teórica
		Presencial	Presencial	EaD
III	Radioproteção e Higiene das Radiações	10	10	20
	Noções de Radioterapia	10	10	20
	Noções de Medicina Nuclear	15	15	30
	Técnicas em Radiologia Odontológica	15	15	30
	Técnicas em Radiologia Veterinária	15	15	30
	Técnicas em Ressonância Magnética	15	15	30
	<b>Total de horas do Módulo III</b>	<b>80</b>	<b>80</b>	<b>160</b>
	<b>Carga Horária Total do Módulo III</b>	<b>320</b>		
	<b>Carga Horária Total dos Módulos</b>	<b>1.200</b>		
	<b>Carga Horária Total do Estágio Supervisionado</b>	<b>600</b>		
<b>Carga Horária Total do Curso</b>	<b>1.800</b>			

FOR: GRL  
REV: JAA



GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO  
Câmara da Educação Superior e Profissional

Cont./Parecer nº 443/2022

**1.4. Equipe Gestora e Docentes**

Raimundo Edilberto Moreira Lopes, licenciado em Pedagogia, especialista em Gestão Escolar, mestre em Educação e doutor em Ciências da Educação, acumula a direção administrativa e pedagógica da instituição; pela coordenação do curso e Estágio Supervisionado responde Maria Rishelle Marques de Souza, tecnóloga em Radiologia, e Danielli da Silva Mário é a secretária escolar.

O corpo docente está constituído por 12 (doze) professores autorizados e habilitados, sendo tecnólogos em Radiologia; graduados em Odontologia; em Redes de Computadores; em Sistemas de Informática; em Psicologia; em Gestão em Serviços de Saúde; em Biomedicina e em Enfermagem.

**1.5. Tramitação do Processo e Avaliação**

Concluída a análise documental da Cédula de Educação Superior e Profissional (Cedup)/CEE, por meio da assessora Ruth Aglaiss Ribeiro Leite Correia, o pedido foi submetido ao especialista da área, Prof. Dr. José Carlos Parente de Oliveira, a fim de avaliar as condições de oferta do curso. A designação deu-se por meio da Portaria CEE nº 297/2021, publicada no D.O.E. de 22 de dezembro de 2021.

De acordo com o avaliador, esse curso está coerente com as diretrizes curriculares nacionais; seus objetivos estão em concordância com a legislação vigente; a biblioteca é climatizada, limpa e conta com regular acervo de livros específicos, principalmente em número de títulos, um microcomputador conectado à Internet; o acervo específico não é disponibilizado para empréstimo; os alunos são atendidos por cópias dos livros desejados; não há espaço separado para estudos individuais ou em grupo, estes espaços estão no mesmo ambiente do acervo e microcomputador; o Estágio Supervisionado está bem planejado, e o Plano de Curso prevê a existência de um(a) supervisor(a) (não menciona o docente que desempenhará tal função); o Estágio será realizado em ambientes especializados de saúde que prestam serviços de Radiologia, clínicas e hospitais da rede municipal de saúde dos municípios: Milhã, Irapuan Pinheiro e Solonópole; o Polo conta com um laboratório de Informática climatizado, com mobiliário adequado e dez computadores conectados à internet; um Setor de Tecnologia da Informação bem estruturado, contando com o equipamento necessário para o desenvolvimento e gravação de aulas, palestras etc e há um laboratório de Radiologia, climatizado e muito bem equipado contendo um sistema simulador completo de geração de radiação com mesa de comando e outros itens indispensáveis para esse curso.

**II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

Do ponto de vista legal, o pleito em epígrafe atende à Lei nº 9.394/1996; ao Decreto nº 5.154/2004, alterado pelo de nº 8.268/2014; à Resolução CNE/Ceb nº 2/2020, que aprovou o Catálogo Nacional de Cursos Técnicos (CNCT), e às Resoluções CEE nºs 395/2005, 466/2018, 485/2020 e 488/2021.

FOR: GRL  
REV: JAA



**GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ**

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO  
Câmara da Educação Superior e Profissional

Cont./Parecer nº 443/2022

**III – VOTO DO RELATOR**

Considerando a análise documental da Cedup/CEE e o relatório do avaliador, voto no sentido de que seja autorizado, até 31 de dezembro de 2025, o funcionamento do Polo de Apoio Presencial/Instituto Philum, na Rodovia BR-226, nº 67, Bairro Centro, CEP: 63.635-000, no município de Milhã, para ofertar o Curso de Educação Profissional Técnica de Nível Médio em Radiologia - Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, na modalidade Educação a Distância (EaD) e de forma subsequente, para duas turmas de vinte alunos cada. Referido Instituto é mantido pelo Centro de Idiomas, Ensino Técnico, Treinamento e Pesquisa do Nordeste (Cietep), sediado na Rua Raimundo Alves Bezerra, nº 207, Bairro Centro, CEP: 63.960-000, no município de Banabuiú.

Recomendo a essa Instituição providenciar, até o final do Módulo I, a celebração de convênio com instituição especializada na realização de atividades radiológicas.

Até a solicitação de renovação desse curso:

- a) providenciar espaços adequados para estudos individuais e em grupo na biblioteca;
- b) encaminhar a este CEE as responsabilidades da cooperação técnica com a Faculdade do Sertão Central (Fasec), em relação ao uso do espaço físico do Polo de Apoio Presencial;
- c) respeitar a oferta de vagas explicitadas no Plano de Curso e autorizadas neste Parecer;
- d) obedecer ao que determina o § 3º do Art. 5º da Resolução CEE nº 485/2020, que regulamentou a educação profissional no âmbito do Sistema de Ensino do Estado do Ceará.

**IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA**

Parecer aprovado, por unanimidade, na Sala Virtual das Sessões da Câmara da Educação Superior e Profissional do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 11 de outubro de 2022.

  
**PETRÔNIO EMANUEL TIMBÓ BRAGA**

Relator

  
**CUSTÓDIO LUÍS SILVA DE ALMEIDA**

Presidente da Cesp

  
**ADA PIMENTEL GOMES FERNANDES VIEIRA**

Presidente do CEE

FOR: GRL  
REV: JAA